



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Conjunto de Diretrizes do TJRS em Resposta às Enchentes no RS



# ÍNDICE

<b>ATO CONJUNTO nº 01/2024-P e CGJ .....</b>	<b>02</b>
<b>ORDEM DE SERVIÇO nº 05/2024-DG .....</b>	<b>02</b>
<b>ATO nº 085/2024-CGJ .....</b>	<b>02</b>
<b>ATO nº 035/2024-P .....</b>	<b>02</b>
<b>PROVIMENTO nº 028/2024-CGJ .....</b>	<b>03</b>
<b>ATO CONJUNTO nº 02/2024-P e CGJ .....</b>	<b>03</b>
<b>RESOLUÇÃO nº 829/2024 - STF .....</b>	<b>03</b>
<b>RECOMENDAÇÃO nº 019/2024-CGJ .....</b>	<b>03</b>
<b>COMUNICADO nº 12/2024-CGJ .....</b>	<b>04</b>
<b>ATO CONJUNTO nº 03/2024-P e CGJ .....</b>	<b>05</b>
<b>ATO nº 086/2024-CGJ .....</b>	<b>05</b>
<b>ATO nº 087/2024-CGJ .....</b>	<b>05</b>
<b>COMUNICADO nº 013/2024-CGJ .....</b>	<b>06</b>
<b>RECOMENDAÇÃO nº 020/2024-CGJ .....</b>	<b>06</b>

## **ATO CONJUNTO nº 01/2024-P e CGJ**

**02/05/2024**

[https://drive.google.com/file/d/18yKgEN1TsdDepyJ80P\\_TuN0N5QljEahF/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/18yKgEN1TsdDepyJ80P_TuN0N5QljEahF/view?usp=sharing)

Determina a suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS, dos serviços judiciais e extrajudiciais, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no âmbito do 1º e 2º Graus de Jurisdição, com a prorrogação dos prazos processuais, mantido o serviço de plantão permanente, o atendimento a população e de trabalho remoto.

## **ORDEM DE SERVIÇO nº 05/2024-DG**

**02/05/2024**

[https://drive.google.com/file/d/1dKL0IUfDjKvJWylA3ppalh55\\_wY3atdx/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1dKL0IUfDjKvJWylA3ppalh55_wY3atdx/view?usp=sharing)

Regulamenta a manutenção da prestação de serviços terceirizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do RS em razão dos eventos climáticos ocorridos no Estado.

## **ATO nº 085/2024-CG**

**02/05/2024**

[https://drive.google.com/file/d/1-hTTEhwj-ITwbT\\_RKaEi2UnmdLlp50r/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-hTTEhwj-ITwbT_RKaEi2UnmdLlp50r/view?usp=sharing)

Disciplina o serviço de assessoria de Plantão Emergencial no âmbito do 1º Grau de Jurisdição

## **ATO nº 035/2024-P**

**03/05/2024**

[https://drive.google.com/file/d/1efEB\\_y9UZzzukWyp0QvTGaqb-TKf9GOS/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1efEB_y9UZzzukWyp0QvTGaqb-TKf9GOS/view?usp=sharing)

Suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS de 06 a 10 de maio de 2024 no âmbito do 1º e 2º Graus de Jurisdição, mantidos o trabalho remoto e o serviço de plantão permanente bem como prorrogação dos prazos processuais, jurisdicionais e administrativos e suspensão de audiências e sessões de julgamento.

## **PROVIMENTO nº 028/2024-CGJ**

**03/05/2024**

[https://drive.google.com/file/d/1rQGZwsFNeOQM2pS9P\\_D7BDWINvzwS097/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1rQGZwsFNeOQM2pS9P_D7BDWINvzwS097/view?usp=sharing)

Suspensão do expediente presencial nas serventias extrajudiciais do Estado do RS, entre os dias 06 a 10 de maio de 2024, bem como prorrogação dos prazos para a prática de atos, excetuados os Municípios não atingidos que dependerão de autorização do Juiz Diretor do Foro, o qual autorizará através de Portaria.

## **ATO CONJUNTO nº 02/2024-P e CGJ**

**04/05/2024**

[https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX\\_hQhg/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX_hQhg/view?usp=sharing)

- Disciplina o atendimento do Serviço de Plantão Emergencial no âmbito do 1º e 2º Grau de Jurisdição, enquanto perdurar a indisponibilidade do sistema Eproc em decorrência da situação de calamidade pública, considerando os termos do Ato nº 35/2024-P

[https://drive.google.com/file/d/1efEB\\_y9UZzzukWyp0QvTGaqb-TKf9GOS/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1efEB_y9UZzzukWyp0QvTGaqb-TKf9GOS/view?usp=sharing)

## **RESOLUÇÃO nº 829/2024 - STF**

**04/05/2024**

<https://drive.google.com/file/d/1wLCp72Hp4j8rT5qlfw6dONT5XOf9k-YO/view?usp=sharing>

Suspensão dos prazos processuais no período de 2 a 10 de maio de 2024, em razão da calamidade pública no Estado do RS, nos termos do art. 105, § 2º, do Regimento Interno do STF

## **RECOMENDAÇÃO nº 019/2024-CGJ**

**04/05/2024**

<https://drive.google.com/file/d/1KG1zb86mHFFQccMn689LWit3IEGc-Vgt/view?usp=sharing>

Destinação de recursos oriundos das penas pecuniárias frente à calamidade pública que assola o Estado do RS, recomendado seja expedido alvará para a transferência dos recursos.

<https://drive.google.com/file/d/1B2K51cjcympmp9z1pKCrskFUSaLp-igPe/view?usp=sharing>.

> Orientações para observância no âmbito do 1º Grau de jurisdição, ante a expedição do Ato Conjunto nº 03/2024-P e CGJ \_

<https://drive.google.com/file/d/1aNjHR4-Jqj-CZYwCV2S4H5qEzOpHN8P9/view?usp=sharing>.

- Indisponibilidade do sistema Eproc - Serviço de plantão da Comarca, nos casos previstos no art. 1º, da Resolução nº 1.458/2023-COMAG \_

[https://drive.google.com/file/d/1VFGbmis\\_ullmLX7WwU1ML8oemne6QhG9/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1VFGbmis_ullmLX7WwU1ML8oemne6QhG9/view?usp=sharing).

- Indisponibilidade do sistema Eproc – Atendimento de urgências, conforme o art. 2º, § 1º, do Ato Conjunto nº 02/2024-P e CGJ \_

[https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX\\_hQhg/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX_hQhg/view?usp=sharing).

- Ações novas e pedidos intermediários, com ingresso no horário de expediente (das 12h às 19h) - análise e cumprimento pela própria Unidade e Magistrado responsável. Em caso de impossibilidade, a análise será de responsabilidade do Juiz Plantonista;
- Pedidos que ingressarem fora do horário de expediente - análise pelo Plantão;
- Comarca de Porto Alegre – regramento próprio, à semelhança de como ocorre no recesso;
- Serviço de Plantão Emergencial – regrado pelo Ato Conjunto nº 02/2024-O e CGJ  
[https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX\\_hQhg/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX_hQhg/view?usp=sharing).

É destinado às medidas de plantão que ingressarem nas Comarcas que estiverem com suspensão dos serviços essenciais (luz, internet) que impossibilitem o atendimento local.

## ATO CONJUNTO nº 03/2024-P e CGJ

06/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1aNjHR4-Jqj-CZYwCV2S4H5qEzOpHN8P9/view?usp=sharing>

Suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS nos dias 11 a 17 de maio de 2024, no âmbito do 1º e 2º Grau de Jurisdição, mantido o serviço de plantão permanente, bem como suspensão dos prazos processuais, jurisdicionais (cíveis e criminais) e administrativos, em igual período, inclusive no âmbito do 2º Grau de Jurisdição. Da mesma forma, determina a suspensão dos prazos processuais, jurisdicionais (cíveis e criminais) e administrativos no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, revogando o constante no Ato nº 035/2024-P, referente à prorrogação dos prazos. Suspensas pelo mesmo prazo as audiências e as sessões de julgamento. Ainda, a fim de evitar sobrecarga no sistema Eproc, **no período de 06 a 12 de maio de 2024, terão andamento processual somente as medidas de urgência, que tramitarão através dos serviços de plantão jurisdicional.**

## ATO nº 086/2024-CGJ

07/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1SmhQrnNICF2VxxzQ3khjR1se8lxAnCYa/view?usp=sharing>

Regulamenta o sistema do Plantão Emergencial de Porto Alegre no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, em razão do Ato Conjunto nº 03/2024-P e CGJ

## ATO nº 087/2024-CGJ

07/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1Xgx8IP3j-asitoeWUd9s6F-4nbP2hASj/view?usp=sharing>

Designação de Magistrados para atuação no Plantão Emergencial na Comarca de Porto Alegre no período de 07/05/2024 a 10/05/2024, no horário das 12h às 19h .

## COMUNICADO nº 013/2024-CGJ

07/05/2024

[https://drive.google.com/file/d/1wMby5-r4YOUAQgeksr-lmA5Zp\\_j1L6iq/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1wMby5-r4YOUAQgeksr-lmA5Zp_j1L6iq/view?usp=sharing)

Orientação de procedimento a ser adotado pelos Magistrados enquanto os sistemas DATA CENTER, INFOPEN RS, CONSULTAS INTEGRADAS e demais sistemas utilizados pelos órgãos estejam inacessíveis por tempo indeterminado.

## RECOMENDAÇÃO nº 020/2024-CGJ

07/05/2024

[https://drive.google.com/file/d/1QqtT5ealswtGXDkxU6-\\_3Fuml8hq4\\_1t/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1QqtT5ealswtGXDkxU6-_3Fuml8hq4_1t/view?usp=sharing)

Orientação sobre intimações para a Defensoria Pública do Estado durante o período de calamidade pública.

### ATENÇÃO!!

Alvarás de Depósitos Judiciais - Procedimento para **CASOS URGENTES**

[https://drive.google.com/file/d/1iOXiSJwlgzvs4B-Dnwishdf93P\\_q0\\_XL/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1iOXiSJwlgzvs4B-Dnwishdf93P_q0_XL/view?usp=sharing)

### BÔNUS

**Telefones de plantão do 1º Grau**

<https://drive.google.com/file/d/1y8CIKd-ic5-6IXtlx5FxsV4d7WcQ8U51/view?usp=sharing>

**E-mails institucionais Defensorias Públicas**

[https://drive.google.com/file/d/1-qZlxl\\_P2js7HUhYSDOuNYZL5eeM4LKz/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-qZlxl_P2js7HUhYSDOuNYZL5eeM4LKz/view?usp=sharing)